



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL 003/2019/UFSJ/PROEN
PROGRAMA DE MONITORIA 2019/2

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007 e a Resolução UFSJ/CONDI nº 010/2016, torna público o presente Edital para distribuição de Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem no 2º semestre de 2019, no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria da UFSJ é uma ação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) para a melhoria do ensino por meio de práticas e experiências pedagógicas de compartilhamento do conhecimento como apoio pedagógico no âmbito das disciplinas dos cursos de graduação da UFSJ.

1.2. A monitoria é exercida por um discente regularmente matriculado na UFSJ, sob a orientação direta do docente responsável pela disciplina (o docente orientador) e com o acompanhamento do coordenador do curso.

1.3. Os objetivos do Programa de Monitoria são os seguintes:

- I. proporcionar a melhoria da qualidade do ensino por meio da cooperação acadêmica entre o docente e o monitor;
- II. facilitar o relacionamento entre discentes e docentes no processo de ensino-aprendizagem;
- III. minimizar os índices de reprovação e de retenção;
- IV. diminuir os índices de evasão, principalmente dos discentes em situação de vulnerabilidade;
- V. oferecer ao monitor experiência nas atividades didáticas de disciplinas;
- VI. complementar a formação acadêmica do monitor.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. O objetivo deste Edital é a distribuição de bolsas institucionais de ensino e aprendizagem para monitores de apoio pedagógico aos discentes inscritos em disciplinas dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 2º semestre de 2019.

3. DAS ETAPAS

3.1. Este Edital apresenta duas etapas, com procedimentos e instâncias decisórias diferentes, sendo as instâncias locais os Colegiados de Curso de Graduação e a instância superior a PROEN.

4. DA PRIMEIRA ETAPA - INSTÂNCIA LOCAL

4.1. Cabe à Coordenadoria do Curso divulgar, para os docentes responsáveis pelas disciplinas oferecidas no 2º semestre letivo de 2019, o presente Edital e o período para o recebimento das solicitações de bolsas de monitoria.

4.2. A solicitação é efetivada mediante entrega, na Coordenadoria do Curso de oferta da disciplina, do Formulário de Solicitação de Monitor (ANEXO I, disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>) preenchido e assinado pelo docente responsável pela disciplina.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL 003/2019/UFSJ/PROEN
PROGRAMA DE MONITORIA 2019/2

4.2.1. Excepcionalmente, coordenadores de curso podem preencher o Formulário de Solicitação de Monitor para disciplinas que comprovadamente não tiveram docentes designados.

4.3. Os Formulários de Solicitação de Monitor são avaliados pelo Colegiado de Curso utilizando critérios que levem em conta os objetivos do Programa de Monitoria elencados no item 1.2.

4.3.1. As solicitações aprovadas pelo colegiado devem ser classificadas por ordem de prioridade para recebimento de bolsa de monitoria (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme a avaliação realizada.

4.3.2. O resultado da avaliação realizada pelo Colegiado deve ser divulgado aos docentes solicitantes, bem como os critérios utilizados (Anexos II e III).

4.4. Cabe à Coordenadoria do Curso o encaminhamento da seguinte documentação, impressa e via e-mail, até a data limite estabelecida no item 8 deste Edital, para avaliação em segunda etapa:

I – cópia da ata da reunião do colegiado de curso em que foram aprovadas as solicitações;

II – classificação final (ANEXO II);

III – critérios utilizados para a decisão (ANEXO III).

4.4.1. Os arquivos dos Anexos II e III estão disponíveis no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>

4.4.2. A documentação deve ser encaminhada via e-mail para seaca@ufsj.edu.br e impressa para o seguinte endereço:

Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEN
Setor de Apoio Acadêmico - SEACA
Programa de Monitoria 2019/2
EDITAL 003/2019/UFSJ/PROEN
Campus Santo Antônio – Sala 3.08
Praça Frei Orlando, 170, Centro
São João del-Rei, MG, CEP: 36.307-352

5. DA SEGUNDA ETAPA - INSTÂNCIA SUPERIOR

5.1. São consideradas elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 2º semestre de 2019 as solicitações encaminhadas pelas Coordenadorias dos Cursos de Graduação ao SEACA até a data limite para envio das solicitações estabelecida no item 8 deste Edital.

5.2. As solicitações são avaliadas pela PROEN observando-se, para a distribuição das bolsas, os critérios utilizados pelos Colegiados de Curso (Anexo III) e os índices de retenção das disciplinas consideradas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. O recurso às solicitações não atendidas na Primeira Etapa (Instância Local) é analisado pelo Colegiado de Curso, em prazo definido por este, respeitando-se o prazo estabelecido no item 8 deste Edital para envio das solicitações pela Coordenadoria de Curso.

6.2. O recurso às solicitações não atendidas na Segunda Etapa (Instância Superior) deve ser redigido conforme o modelo anexo (ANEXO IV, disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>) e encaminhado via e-mail para o SEACA, unicamente pelo Coordenador de Curso, até o prazo definido no item 8 deste Edital.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL 003/2019/UFSJ/PROEN
PROGRAMA DE MONITORIA 2019/2

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão encaminhados às Coordenadorias de Curso pelo SEACA, por e-mail, no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

8. DO CALENDÁRIO

Data limite para envio das solicitações pelas Coordenadorias de Curso ao SEACA	02/08
Data limite para divulgação do resultado preliminar pelo SEACA	07/08
Data limite para interposição de recursos na Segunda Etapa (Instância Superior)	08/08
Data limite para divulgação do resultado final pelo SEACA	09/08

9. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

9.1. Os monitores são selecionados pelas Coordenadorias de Curso mediante edital próprio, cujo modelo está disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>.

9.1.1. Os discentes selecionados além do número de bolsas disponíveis poderão atuar como monitores voluntários no âmbito do Programa de Monitoria.

9.1.2. As Coordenadorias de Curso poderão ainda abrir edital específico para seleção de monitores voluntários.

9.2. Após a seleção dos monitores, as Coordenadorias de Curso devem encaminhar ao SEACA:

I- cópia das Atas de Seleção de Monitores;

II- Termo de Compromisso de Monitoria assinado pelo monitor e pelo coordenador do curso, em quatro vias para monitores bolsistas e em três vias para monitores voluntários;

III- cópia do cartão bancário de cada discente selecionado como bolsista, em que conste nome e número da agência e número da conta bancária ou cópia da declaração bancária com as respectivas informações.

9.2.1. Os modelos de Ata de Seleção de monitores e de Termo de Compromisso de Monitoria (remunerada e voluntária) estão disponíveis no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>.

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. O valor da bolsa de monitoria é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais, com vigência durante o 2º semestre letivo de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A distribuição das bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária para o 2º semestre de 2019.

São João del-Rei, 24 de junho de 2019

Prof^a. Stella Maris Resende
Pró-reitora Adjunta de Ensino de Graduação
Universidade Federal de São João del-Rei